

PARECER Nº 054/2026 – CGM/PMM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.2026-007PMM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOCAJUBA/COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BENS DE ASSISTÊNCIA
HUMANITÁRIA E CONTRATAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO PARA
ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO AFETADA PELAS CHUVAS INTENSAS NO
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO
MUNICIPAL Nº 052/2026 – GAB/PMM E À PORTARIA Nº 1.250, DE 14 DE
ABRIL DE 2026, DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Controladoria Geral do Município para análise e emissão de parecer técnico acerca do Processo Licitatório nº 7.2026-007PMM, na modalidade Dispensa de Licitação, instaurado com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição emergencial de bens de assistência humanitária e apoio logístico destinados ao atendimento da população atingida pelas fortes chuvas ocorridas no Município de Mocajuba/PA.

Consta nos autos Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, justificando a necessidade emergencial da contratação em razão dos danos ocasionados pelas chuvas intensas, alagamentos e comprometimento das condições de habitabilidade e segurança sanitária da população atingida.

Verifica-se ainda a existência do Decreto Municipal nº 052/2026 – GAB/PMM, que declarou situação de emergência nas áreas afetadas pelas chuvas intensas no Município de Mocajuba/PA, enquadradas no COBRADE 1.3.2.1.4 – Chuvas Intensas, devidamente reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil através da Portaria nº 960/2026 e posteriormente pela Portaria nº 1.250/2026, que autorizou a transferência de recursos federais no valor de **R\$ 2.198.300,00 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)** destinados às ações emergenciais de resposta ao desastre.

Observa-se nos autos a juntada de:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar Simplificado;
- Termo de Referência;
- Plano de Trabalho;
- Relatórios fotográficos dos danos causados pelas chuvas;
- Reconhecimento federal da situação de emergência;
- Mapas de apuração de preços;
- Pesquisas mercadológicas;
- Justificativa técnica da contratação;
- Propostas comerciais;
- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Atestados de capacidade técnica;
- Despacho de dotação orçamentária;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Conforme Termo de Referência e ETP simplificado, o valor global estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 2.182.100,00 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Controladoria Geral do Município exerce suas atribuições constitucionais de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 2.099/2005, competindo-lhe proceder à análise técnica da regularidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública Municipal.

A contratação direta pretendida encontra amparo no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.”

No presente caso, a situação emergencial encontra-se devidamente demonstrada nos autos através de documentos oficiais, relatórios técnicos, registros fotográficos, decretos administrativos e reconhecimento federal da situação de emergência.

Restou evidenciado que as fortes chuvas ocasionaram:

- Alagamentos urbanos e rurais;
- Comprometimento do abastecimento de água;
- Danos estruturais;
- Isolamento de comunidades;
- Risco sanitário;
- Perda de bens essenciais;
- Vulnerabilidade social das famílias atingidas.

A contratação visa garantir atendimento humanitário imediato mediante fornecimento de:

- Cestas básicas;
- Água mineral;
- Kits de limpeza;
- Kits de higiene;
- Kits femininos;
- Redes;
- Colchões;
- Kits dormitório;
- Locação de veículos leves;
- Locação de caminhonetes;
- Locação de caminhões;
- Serviços gráficos de identificação oficial da Defesa Civil.

Verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar Simplificado encontra-se devidamente fundamentado, contendo:

- Descrição da necessidade da contratação;
- Demonstração da situação emergencial;
- Justificativa técnica;
- Definição da solução;
- Análise de riscos;
- Quantitativos;
- Estimativas de preços;
- Viabilidade da contratação direta.

O Termo de Referência apresenta detalhamento técnico satisfatório dos itens, quantitativos, obrigações da contratada, critérios de recebimento, fiscalização e exigências de habilitação, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à pesquisa mercadológica, verifica-se a realização de mapas de apuração de preços e pesquisas de mercado, visando assegurar compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade e vantajosidade administrativa.

Consta nos autos a formalização dos contratos administrativos decorrentes da contratação emergencial, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a situação de emergência reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 052/2026 GAB/PMM, bem como a Portaria nº 1.250, de 14 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Após análise da documentação acostada aos autos, verifica-se que os contratos encontram-se devidamente formalizados, contendo cláusulas essenciais exigidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao objeto, vigência, dotação orçamentária, valor contratado, obrigações das partes e previsão de fiscalização contratual.

Foram identificados os seguintes contratos:

1. CONTRATO Nº 20260090

Contratada: ATLANTA RENT A CAR LTDA

CNPJ: 01.155.910/0001-44

Objeto: Locação de bens móveis destinados ao atendimento emergencial da população afetada pelas chuvas intensas no Município de Mocajuba/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.550,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência: 14 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2. CONTRATO Nº 20260091

Contratada: BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS GRÁFICOS LTDA – EPP

CNPJ: 06.141.617/0001-03

Objeto: Serviços gráficos destinados às ações emergenciais de assistência humanitária no Município de Mocajuba/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.814,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS).

Vigência: 14 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

3. CONTRATO Nº 20260092

Contratada: DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA

CNPJ: 52.029.812/0001-63

Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios, materiais de cama, mesa e banho, bem como materiais de limpeza e higienização destinados à assistência humanitária da população atingida pelas fortes chuvas no Município de Mocajuba/PA.

Valor Global: R\$ 2.123.736,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Vigência: 14 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

No tocante à regularidade formal, verifica-se que os contratos contêm os requisitos mínimos exigidos pelos arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente assinados pelas partes competentes.

Cumprе destacar que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração observar rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e transparência administrativa.

Ademais, verifica-se existência de dotação orçamentária específica, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – DAS RECOMENDAÇÕES

Esta Controladoria recomenda:

- Observância rigorosa da finalidade emergencial da contratação;
- Fiscalização efetiva da execução contratual;
- Comprovação documental das entregas e distribuições;
- Formalização de relatórios de recebimento;
- Manutenção da rastreabilidade dos bens distribuídos;
- Observância aos limites quantitativos e temporais da contratação emergencial;
- Ampla publicidade dos atos administrativos;
- Juntada posterior aos autos do parecer jurídico conclusivo, ratificação da dispensa, publicação legal e instrumento contratual, caso ainda pendentes.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral do Município manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade dos procedimentos administrativos relativos aos **Contratos nº 20260090, nº 20260091 e nº 20260092**, oriundos da Dispensa de Licitação **nº 7.2026-007PMM**, por entender que os atos praticados encontram-se revestidos das formalidades legais exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a Administração Pública deverá observar estritamente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, bem como garantir adequada fiscalização e prestação de contas da execução dos recursos empregados.

É o parecer.

Mocajuba/PA, 20 de maio de 2026.

NÁLY RODRIGUES BACHA
Controladora Geral do Município
Decreto Municipal nº 011/2025
OAB/PA nº 18.147